LEI Nº 2.280 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Institui no Calendário oficial de São João de Meriti o Dia do Obreiro Universal."

AUTOR: Vereador Allan Cruz

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de São João de Meriti o DIA DO OBREIRO UNIVERSAL.

Art. 2º O Dia do Obreiro Universal será comemorado anualmente no terceiro domingo do Mês de Agosto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 14 de Setembro de 2021

DR JOÃO FERREIRA NETO

Prefeito